



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 07/2024 – BNDDES (2ª Praça)

REFERÊNCIA: Alienação de bem imóvel localizado em Brasília/DF, de propriedade do BNDDES.

VALOR MÍNIMO DE VENDA: R\$ 40.400.000,00 (quarenta milhões e quatrocentos mil reais), conforme previsto no item 4.26 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

OBJETO: Alienação, em lote único, do antigo Edifício Sede do BNDDES, localizado no Setor Bancário Sul em Brasília, com 22 pavimentos (21 matrículas) e área privativa de 14.831,05 m², na modalidade Leilão, por maior oferta de preço global e modo de disputa fechado e aberto, de forma combinada, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

EDITAL: Disponível a partir de 17/02/2025, no portal www.bndes.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 19/03/2025, às 15h (horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO (EXCLUSIVAMENTE ONLINE):

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/join-a-meeting>

ID da Reunião: 226 484 895 859

Senha: Rx78hn2u

Verificar procedimentos para participação na sessão eletrônica do Leilão no ANEXO V do Edital – MANUAL DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme previsto no item 9.2. do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

PROPOSTAS FECHADAS: Envio até 19/03/2025, antes do horário de abertura da sessão. O envio prévio da proposta fechada é obrigatório para a participação na disputa aberta (lances), conforme itens 3 e 4 do Edital. O link para envio das propostas será disponibilizado em aviso a ser publicado no site do BNDDES 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

VISTORIA: Facultativa, conforme item 5 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025. Júlia Bohrer Rodrigues. Gerente da Gerência de Licitações e Contratos 2 do AJJ/JULIC.

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em uma ÁREA de 90,00m², situada na Rua Machado de Assis, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, objeto de transcrição nº. 47.919 de 27.03.1926, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que OLÍNDIA DA SILVA ANTUNES, portadora do RG nº. 1.288.326-8-SSP/SP, CPF(MF) nº. 183.692.198-53, e seu esposo ALBERTO ANTUNES, portador do RG nº. 1.329.038-SSP/SP, CPF(MF) nº. 039.394.728-91, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Távora, nº. 1057, nesta Capital (CEP: 04015-002), requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigo 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente na ÁREA de 90,00m², situada na Rua Machado de Assis, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, objeto de transcrição nº. 47.919, de 27.03.1926, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, figurando como titular de domínio: VICTORINO FRANCISCO ANTUNES, conforme **prenotação nº. 448.808**, de 14 de maio de 2024, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do referido imóvel, no prazo superior a 49 (quarenta e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 17 de fevereiro de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

Ferrari Express Ltda

CNPJ: 29.198.608/0001-54 - NIRE: 35.230.830.268

Solicitação - Matrícula de Armazém Geral

Regulamento Interno - Armazém Geral - A sociedade empresária limitada **FERRARI EXPRESS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº **35.230.830.268**, inscrita no CNPJ nº **29.198.608/0001-54**, localizada no endereço Rua Dr. Paulo de Oliveira, nº 245, Conjuntos 01, 02 (1º e 2º Pavimentos) e 06 (Galpão), Jardim Ferreira, SP, CEP: 06806-210, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para sua armazenagem; e - II - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários a legislação vigente. 11 de Outubro de 2024. **FERRARI EXPRESS LTDA. - ROGÉRIO FERRARI - Sócio e Administrador. - Memorial descritivo / Declarações Art. 1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903 - Armazém Geral - Empresa: Ferrari Express Ltda** - Nire: 35.230.830.268 - CNPJ: 29.198.608/0001-54 - **Local/Endereço:** Rua Dr. Paulo de Oliveira, nº 245, Conjuntos 01, 02 (1º e 2º Pavimentos) e 06 (Galpão), Jardim Ferreira, CEP: 06806-210, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo - **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **OBJETIVO:** Este memorial descritivo tem objetivo de apresentar a descrição das instalações da infra-estrutura para o funcionamento do armazém geral. **ARMAZÉM GERAL** - A área de armazenagem do galpão é de 1.200 m² (mil e duzentos cm²) e 6.000 m³ (seis mil cm³). **EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DE MOVIMENTAÇÃO** - No armazém geral serão utilizados equipamentos para movimentação de cargas em geral, conforme especificado abaixo: - Empilhadeira - Paletes manuais e elétrica. - **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS QUE SE PROPÕE A RECEBER EM DEPÓSITO** - O armazém geral se propõe a receber cargas secas em geral, tais como: **Produtos Industriais** - Equipamentos e peças metálicas. - Materiais elétricos e eletrônicos. - Ferramentas e utensílios. - Plásticos e polímeros em geral. **Produtos de Construção** - Cimento, areia ensacada, argamassa. - Tubos, conexões e fios elétricos. - Chapas de aço ou madeira. - Lajes pré-moldadas. **Produtos de Consumo Duráveis e Não Duráveis** - Móveis desmontados ou prontos. - Eletrodomésticos (geladeiras, fogões, etc., sem uso imediato). - Papel, embalagens e produtos de papelaria. - Produtos têxteis como roupas, tecidos e calçados. - **Produtos Agrícolas Não Perecíveis** - Grãos e sementes embalados. - Fertilizantes sólidos. - Rações para animais ensacadas. - **Produtos Químicos e Farmacêuticos (Sem Controle Especial)** - Produtos de limpeza industrial embalados. Fertilizantes não voláteis ou corrosivos. Medicamentos e cosméticos não sensíveis a temperatura. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme legislação dos armazéns geras vigente. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Declaramos para os devidos fins que as informações constantes deste memorial descritivo, definem detalhadamente todos os itens relacionados, referente a **FERRARI EXPRESS LTDA**. Embu das Artes-SP, 11 de Outubro de 2024. **FERRARI EXPRESS LTDA. ROGÉRIO FERRARI - Sócio-Administrador. - Tarifa Remuneratória - Armazém Geral - EMPRESA: FERRARI EXPRESS LTDA - NIRE: 35.230.830.268 - CNPJ: 29.198.608/0001-54 - LOCAL/ENDEREÇO:** Rua Dr. Paulo de Oliveira, nº 245, Conjuntos 01, 02 (1º e 2º Pavimentos) e 06 (Galpão), Jardim Ferreira, CEP: 06806-210, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo - **CAPITAL SOCIAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Tabela de Preço Armazenagem e Movimentação - Descrição do Item - 1.** Recebimento, conferência e entrada no estoque - **Unidade** - Volume - **Valor Unit. (R\$) 2,10 - Unidade** - Paleta - **Valor Unit. (R\$) 23,85 - Unidade** - M³ - **blocoado - Valor Unit. (R\$) 12,62 - Unidade** - Paleta - **Valor Unit. (R\$) 23,85 - Unidade** - M² - área coberta - **Valor Unit. (R\$) 72,94 - Descrição do Item - 2.** Armazenagem (Base média mês) - **Unidade** - Até 20 posição paleta - **Valor Unit. (R\$) 80,00 - Unidade** - de 21 a 50 posição Paleta - **Valor Unit. (R\$) 75,00 - Unidade** - de 51 a 100 posição Paleta - **Valor Unit. (R\$) 65,00 - Unidade** - M³ - **blocoado - Valor Unit. (R\$) 25,00 - Unidade** - M² - área coberta - **Valor Unit. (R\$) 35,00 - Descrição do Item - 3.** Ad Valorem - **Unidade** - Sobre valor da NF - **Valor Unit. (R\$) 0,30% - Descrição do Item - 4.** Movimentação mecânica - **Unidade** - Por tonelada - **Valor Unit. (R\$) 13,00 - Unidade** - Por metro cubico - **Valor Unit. (R\$) 9,00 - Unidade** - Paleta - **Valor Unit. (R\$) 12,00 - Descrição do Item - 5.** Movimentação manual - **Unidade** - Por tonelada - **Valor Unit. (R\$) 26,00 - Unidade** - Por metro cubico - **Valor Unit. (R\$) 9,00 - Unidade** - Paleta - **Valor Unit. (R\$) 12,00 - Descrição do Item - 6.** DESOVA - **Unidade** - Carreta/Container 40" - **Valor Unit. (R\$) 1.262,49 - Unidade** - Truck/Container 20" - **Valor Unit. (R\$) 981,94 - Descrição do Item - 7.** Paletização - **Unidade** - UND Paleta padrão PBR - **Valor Unit. (R\$) 49,10** - "Armazenagem por posição paleta, área ou volume será cobrado de acordo com pico do período. Posição paleta padrão <100L x 120 C x 150 A (metros). - "M³ blocoado; Será considerado para materiais que possam empilhar. - "M² será cobrado; Material que não seja possível empilhamento. Embu das Artes-SP, 11 de Outubro de 2024 - **FERRARI EXPRESS LTDA. - ROGÉRIO FERRARI - Sócio e Administrador.**

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

NELSON BERNARDO JUNIOR LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO REGULARMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB A MATRÍCULA Nº 689, ESTABELECIDO COMERCIALMENTE A RUA WASHINGTON LOPES, 216 SÃO MIGUEL PTA-SPVEM ATRAVÉZ DESTA COMUNICAR A QUEM POSSA INTERESSAR QUE DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS TAIS COMO NOTA DE VENDA EM LEILÃO, DOCUMENTOS REFERENTES A LEILÕES REALIZADOS NESSES ANOS ABAIXO CITADO, COMPROVANTES DE CREDITOS BANCARIOS, COMPROVANTE DE AGUA, LUZ, INTERNET E TELEFONE, E MAIS ALGUNS DOCUMENTOS, COMUNICA QUE REALIZOU O EXPURGO DE DOCUMENTOS DOS ANOS DE 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, DOCUMENTOS ESTE QUE FORAM DESCARTADOS LEGALMENTE POR MEIO DE UMA EMPRESA AMBIENTALISTA. SÃO PAULO, 12 DE FEVEREIRO DE 2024. NELSON BERNARDO JUNIOR LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 689

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001962-70.2024.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON CLEITON PEREIRA, Brasileiro, RG/RNE 50979807-X-CPF 048.689.219-08; THAYS PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, CPF 443.079.708-02.RG/RNE 39890741-9 – SP; ACP NOVOS NEGÓCIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 37.353.258/0001-81; ACP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 19.420.729/0001-45; DIVINI CLUBES 108EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 35.640.327/0001-02; NOVA SREMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 37.351.006/0001-13; LUNA CLUBES 107EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 38.055.129/0001-70; e RESIDENCIALURBANO ESPANA EMPREENDIMENTO, CNPJ 38.153.392/0001-00; que lhes foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de André da Silva Pereira, alegando este em síntese que: "(...) todos os bens dos réus já se encontram alienados (...) que os sócios da ré abriram inúmeras outras recentes empresas e de certo estão movimentando os valores naquelas contas (...) faz-se necessário, em sede de tutela antecipada, a desconsideração da personalidade jurídica das empresas para arrear bens dos sócios e das empresas que possuem em seus nomes". Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 14 de fevereiro de 2025.

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA – SP
Aos 13 de setembro de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, Exmo. Sr. Dr. Edson José de Araújo Junior. Eu, subscrevi. SENTENÇA. Processo nº: 1004222-15.2022.8.26.0457. Classe - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Fabia Baptista da Luz. Requerido: Vilma Dirce Geraldini da Luz. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Edson José de Araújo Junior Vistos. Fabia Baptista da Luz, qualificada nos autos, requereu a interdição de sua genitora, Vilma Dirce Geraldini da Luz, qualificada nos autos, alegando não possuir esta capacidade para a prática de qualquer ato da vida civil. Valorou a causa e juntou documentos (fls.01/29). Despacho inicial às fls.34, deferindo a curatela provisória à parte autora. Laudo pericial juntado às fls.145/153. Ao final, o Ministério Público opinou pela PROCEDÊNCIA do pedido deduzido (fls.165/169). E o relatório. DECIDO. A hipótese é de procedência. A interdição da Vilma Dirce Geraldini da Luz deve, realmente, ser interdição. Como bem ponderado pelo parâquet, a Partia apontou as limitações que acometem a interdição, que apresenta Demência na Doença de Alzheimer (CID 10 – F 00), podendo ser considerada incapaz de gerir sua vida e administrar seus bens. Da mesma forma, o documento de fl.18, subscrito por profissional da medicina, menciona a moléstia que acomete o(a) requerido(a). Após o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência a curatela passou a ter o caráter de medida excepcional, devendo ser adotada somente por extremamente necessária. Assim, e considerando que a interdição facilitará o acesso do(a) interditado(a) aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, recebendo o amparo de pessoa de seu círculo afetivo e, ainda, em atenção à dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição) e ao melhor interesse do(a) interditado(a), tenho por possível o reconhecimento de que ela precisa e precisará de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO a INTERDIÇÃO de Vilma Dirce Geraldini da Luz, qualificado(a) nos autos, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil). Em consequência, declaro o(a) relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, sem a representação de seu curador, na forma do art. 4º, inc. III do Código Civil. Com fundamento no artigo 1.775, caput do Código Civil, nomeio o(a) senhor(a) Fabia Baptista da Luz, qualificado(a) nos autos, para exercer a função de curador(a), o qual deverá representar a curatela nos atos da vida civil, em especial os relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (atos de gestão de benefício previdenciário), com exceção expressa do exercício do direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à educação, ao trabalho e ao voto, nos termos da Lei nº 13.146/2015. Saliente que o curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial e que os valores por ele recebidos da previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar daquele. Fica o(a) curador(a) cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, determino: a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca; 10 (dez) dias; b) publique-se no diário da justiça eletrônico por três vezes, com intervalo de c) comprove a curadoria a publicação na imprensa local, nos termos do artigo 755, § 3º do C.P.C.; d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça; e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta delimitação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; f) oficie-se ao Cartório Eleitoral, comunicando-se a perda da capacidade civil do(a) interditado(a), para cancelamento de seu cadastro de eleitor(a), caso possua; g) expeça-se certidão de honorários à curadora especial, nos termos do convênio DPE/OAB. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. P.I.C. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de estilo. Pirassununga, 17 de setembro de 2024.

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA. Processo: nº 1010682-76.2015.8.26.0032. Executados: VADEMILSO BADALOTTI. Imóvel rural denominado Fazenda Paraíso VIII em NOVA UBIRATÁ/MT. Descrição completa na Matrícula nº 6.259 do 01º CRI de Nova Ubiratá/MT. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.663.262,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.597.957,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/04/2025 às 14h00min, e termina em 07/04/2025 às 14h00min; 2ª Praça começa em 07/04/2025 às 14h01min, e termina em 28/04/2025 às 14h00min. Fica o executado VADEMILSO BADALOTTI, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007603-94.2021.8.26.0609 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAMONNE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02426686000102, com endereço à Rua Jose Barbosa, 171, ap. 32 (MÁRIA SILVA ANDRADE SOUZA SANTOS), Jardim das Vertentes, CEP 05541-220, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mario Yokoyama e outros, alegando em síntese: objetivando declarar as rescisões dos contratos firmados entre as partes, compelindo as Requeridas, de forma solidária, na devolução dos valores pagos pelos Autores, no montante de R\$692.000,00, a título de danos materiais, bem como, condenar ao pagamento de indenização por danos morais em montante a ser arbitrado por esse Douto Juízo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2025. P-15e17/02.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Processo: nº 1010679-91.2022.8.26.0577. Executados: L R DE SOUZA RAMOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ME, LILIAN REGINA DE SOUZA RAMOS, DIREITOS DO FIDUCIARANTE - Apto. c/área privativa de 61,870m², em São José dos Campos. Rua Gisele Martins, nº 291, São José dos Campos/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 155.504 do 1º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 324.271,76 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 259.417,41 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/03/2025 às 10h40min, e termina em 24/03/2025 às 10h40min; 2ª Praça começa em 24/03/2025 às 10h41min, e termina em 14/04/2025 às 10h40min. Ficam os executados L R DE SOUZA RAMOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ME, LILIAN REGINA DE SOUZA RAMOS, bem como seu cônjuge, se casada for, coproprietário(a) ADRIAN NARCISO RAMOS, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/02/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE. Processo: nº 1012282-36.2017.8.26.0009. Executados: JRB COMÉRCIO DE OVOS LTDA ME, ROSANA FERREIRA DA SILVA, DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, JOICE SILVA DE OLIVEIRA, BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, ANA CLARA SILVA DE OLIVEIRA. Imóvel c/área construída de 203,00m² na Vila Prudente. Avenida Manoel Pimentel, nº374, São Paulo/SP - Contribuinte nº 154.042.0021.8. Descrição completa na Matrícula nº 56.946 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 431.232,77 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 344.986,21 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/03/2025 às 10h20min, e termina em 20/03/2025 às 10h20min; 2ª Praça começa em 20/03/2025 às 10h21min, e termina em 09/04/2025 às 10h20min. Ficam os executados JRB COMÉRCIO DE OVOS LTDA ME, ROSANA FERREIRA DA SILVA, DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, JOICE SILVA DE OLIVEIRA, BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, ANA CLARA SILVA DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casados forem, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/04/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029126-66.2015.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Multiplicata Etiquetas Especiais Ltda (CNPJ. 05.773.497/0001-02), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 732.817,80 (janeiro de 2024), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custos e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037765-34.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao GABRIEL ALVES DA SILVEIRA, Brasileiro, CPF 43926277807, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: ser credor da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 178.675,40, oriundo do incluso Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avencas de nº 6.072.628 - Carteira RMO - Conta Corrente nº 2775-8 - agência 3541 e, não tendo o réu pago a parcela vencida em 03/07/23 a dívida venceu-se antecipadamente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 178.675,40 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0046816-85.2010.8.26.0100. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. Requerente: Anna Marzia Alberti Rosati e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046816-85.2010.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Jose Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Flavio Orlando Rubini e s/m Ana Ribeiro de Castello Rubini, José Vicente Campo Quintana e Emiko Oshiro ou Emiko Nagamine Oshiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Angela Russo Alberti, Anna Maria Alberti, Anna Marzia Alberti Rosati, Espólio de Rocco Luigi Alberti e Espólio de Therezinha Antonini de Souza Alberti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua da Servidão 02, s/nº, esquina com a Avenida Marginal Jacu-Pêssego, Jardim Santo André, Itaquera, São Paulo-SP. CEP 08347-680, imóvel que se localiza em área maior na transcrição nº 142.714 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019083-16.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA NETO, CPF 236.370.578-59, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R\$ 125.228,52 (junho/2022), decorrente do serviço de Crédito Pessoal Eletrônico com Proteção, de Operação nº 0656000213820322750. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007883-79.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAILTON ALMEIDA GONCALVES DE MOURA, RG 58889946, CPF 04495257695, com endereço à Rua Antonio da Silva Dias, 100, Vila Dalva, CEP 05387-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., e do arresto e da conversão automática em penhora do valor de R\$ 11.564,54, bloqueado da conta bancária de sua titularidade, conforme termo/aulo de penhora disponível para consulta na internet e de que considerar-se-á CITADO(A) de todo conteúdo da petição inicial e da decisão para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R\$ 175.713,71 (junho/2022), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º e 2º, do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1105365-27.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Hatsuyuki Umezaki e outro. Requerido: Gerson Yoshinori Okita. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105365-27.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE CASTRO CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERSON YOSHINORI OKITA, RG 30.202.776-2, CPF 312.800.328-98, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hatsuyuki Umezaki e outro, alegando em síntese: que seja declarada a rescisão contratual por culpa exclusiva do requerido e a condenação do requerido à restituição dos valores pagos pelos requerentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso II do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0006075-91.2024.8.26.0009. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Antonia Machado Portela de Almeida, Exequatado: Cristiana Almeida Santos Lanchonete. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006075-91.2024.8.26.0009. A Doutora Cláudia Ribeiro, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente – SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER CRISTIANA ALMEIDA SANTOS LANCHONETE, CNPJ 11.759.090/0001-15, executada, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONIA MACHADO PORTELA DE ALMEIDA ingressou com Cumprimento de Sentença decorrente de ação Monitoria nº 0007049-17.2013.8.26.0009, julgada procedente, e assim foi determinado o pagamento da quantia atualizada de R\$ 27.410,63 por parte da executada. Estando em termos, exped-se o presente edital para intimação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias, pague o débito acima indicado, sob pena de incidência de multas previstas no artigo 523 do NCPC, ou apresente impugnação, nos 15 (quinze) dias subsequentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006191-50.2024.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAUE BOTINHONI ALVES, CPF 468.296.568-93, com endereço à R Alvorada, 21, Casa, Jardim Luzitano, CEP 09330-395, Mauá - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 246.238,29, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicie o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009042-15.2022.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Sergio Mariano. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009042-15.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sérgio Mariano (CPF: 061.041.428-34), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 17.004,73 (novembro de 2022), decorrente da operação de crédito de empréstimo rotulada de MOBILE BANK, registrada na Carteira 348 e Contrato nº 4340936. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29/10/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1085276-10.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO DAYCOVAL S.A. Requerido: Tatiane Santana Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085276-10.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimentos tiverem e a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, tramitam os autos e termos da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, movida pelo Banco Daycoval S/A em face de TATIANE SANTANA SANTOS, CPF 320.242.058-52, sendo alegado na inicial, em resumo o seguinte: que a requerente concedeu um crédito a requerida para financiamento do veículo marca marca FIAT, modelo Palio - 5P - Básico - SPORTING Dual. B. Edit. 1.6 Flex 5p, ano fabricação 2015, chassi 9BD1962GTG2268289, placa PDG0888, cor VERMELHA e renavam nº 1059293681, ficando a ré obrigada a pagar 48 parcelas mensais no valor de R\$ 1.280,04, vencendo a primeira no dia 20 de agosto de 2022 e a última no dia 20 de setembro de 2024. Entretanto, a requerida não cumpriu com o acordado e deixou de pagar as parcelas vencidas a partir do dia 20 de agosto de 2022. Sendo assim, foi solicitada a Busca e Apreensão do bem no dia 2 de dezembro de 2022 que foi cumprida pelo Sr. Oficial de Justiça no dia 10 de janeiro de 2024. E constando dos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de vinte dias pelo qual fica a requerida CITADA, por todo o conteúdo dos autos em referência, ficando CIENTIFICADA de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a sua CONTESTAÇÃO, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1075683-83.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Extinção. Requerente: Átila Graciele Souza Alves. Requerido: Francisco de Assis Alencar e outro. Justiça Gratuita. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1075683-83.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, CPF 253.928.158-39 e ANDRULLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 01.434.989/0001-04, que Átila Graciele Souza Alves lhes ajuizou ação de Dissolução Parcial de Sociedade c/c Exclusão de Sócia com Pedido Antecipatório dos Efeitos da Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando seja julgada totalmente procedente a demanda, com a declaração judicial em caráter definitivo de dissolução parcial da sociedade, com a exclusão da requerente, permitindo, sendo igualmente judicial a JUCESP e ainda se o caso, proceder com as medidas necessárias junto aos órgãos competentes, bem como, que eventuais dívidas subjacentes, seja de qual natureza for (tributária, trabalhista, ou de impostos ou taxas federais, estaduais ou municipais, e todas aquelas de consumo, a exemplo) devem ser atribuídas exclusivamente aos requeridos, o que fica desde logo requerido, além da condenação dos réus ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa (R\$ 1.412,00, 02/09/2024). Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002860-74.2024.8.26.0020. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação/Cumprimento/Execução - Causas Supervenientes à Sentença. Exequente: Darc Santana Martins. Executado: Carlos Jose Menezes e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002860-74.2024.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Barchello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o CARLOS JOSE MENESES, CPF 087.424.048-43 e SORAIA ZAGHETTO MENESES, CPF 157.742.128-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Darc Santana Martins. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 41.127,38 (05/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicie-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 17/02/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

